



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005996/2025
Data 01/10/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000276	000909.1012200082.040 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	
0000321	000909.1030100082.046 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	160000009999	16.518,00
0000326	000909.1030100082.047 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160000009999	6.732,00
0000405	000909.1030500082.050 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	10.000,00
TOTAL:				34.750,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000260	000909.1012200082.040 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	
0000310	000909.1030100082.046 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000009999	16.518,00
0000324	000909.1030100082.047 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000009999	6.732,00
0000394	000909.1030500082.050 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	10.000,00
TOTAL:				34.750,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 outubro de 2025.

(Assinatura)

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI ELABORADO NA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 01/10/2025

Gilmara Passamani Fereira
 Gerente de Administração
 e Controle de Contratos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 01/10/2025

Marcio Piter
 Técnico Administrativo